MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 62/21-CEPE

Altera a Resolução nº 32/21-CEPE que homologou o relatório geral para ocupação das vagas remanescentes nos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da UFPR para o ano de 2021.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 08 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin (doc. SEI 3919685) no processo nº 070022/2020-11, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Resolução nº 32/21-CEPE que homologou o relatório geral para ocupação das vagas remanescentes nos Cursos de Graduação e de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR para o ano de 2021, nos seguintes termos:

CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS APROVEITÁVEIS EM 2020	VAGAS A SEREM OFERTADAS EM 2021
47	Análise de Desenvolvimento de Sistemas -Tecnólogo	T	10	10
32	Enfermagem – Bacharelado/Licenciatura	MT	18	13
2	Engenharia Civil – Bacharelado	MT	27	23
20	Engenharia de Produção – Bacharelado	MT	21	17
3	Engenharia Elétrica - Bacharelado	MT	21	21
4	Engenharia Florestal – Bacharelado	MT	26	22
9	Geologia – Bacharelado	MT	9	9
54	Gestão da Qualidade – Tecnólogo	N	16	13

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA**, **REITOR**, em 28/10/2021, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **3964420** e o código CRC **FB474CD0**.

Referência: Processo nº 23075.070022/2020-11 SEI nº 3964420